**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ a ‘j’, da Lei nº 14.133/2021**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

O objetivo do presente termo é a contratação de empresa para elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

|  |
| --- |
| Lote 001 - 001 |
| Item | Código do produto/Serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Valor estimado | Preço máximo total |
| 01 | 23944 | -Levantamento topográfico planialtimétrico completo de lote, com área aproximada de 8.000,00 m², localizado na Rua Carlos Gardel, para implantação de escola – incluindo ART;- 10 Furos de sondagem SPT com profundidade variável (impenetrável), incluso mão de obra especializada, locação de equipamento para execução do serviço, laudo técnico e ART;- Adequação da planta de implantação arquitetônica da edificação no terreno baseada no projeto planialtimétrico;- Projeto arquitetônico da edificação respeitando os padrões estabelecidos pelo FNDE e contemplando planta de cobertura, plantas baixas, corte longitudinal, corte transversal, fachada,tabela de estatística – incluindo ART;- Projeto de paisagismo – incluindo ART;- Projeto de iluminação externa – incluindo ART;- Projeto de movimentação de solo indicandoníveis, platôs, curvas, muros necessários – incluindo ART;- Projeto de passarela interligando as edificações – incluindo ART;- Projeto de passeios permitindo acesso as edificações e garantindo acessibilidade –incluindo ART;- Projeto de calçadas nas ruas no entorno da escola – incluindo ART;- Relatório fotográfico da área de intervenção;- Memorial de justificativas para implantação da escola;- Planilha de áreas;- Memorial descritivo da edificação. | 01 | UND. | 34.000,00 | 34.000,00 |
| **TOTAL** |  |

* 1. Assim, valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**
	2. Prazo contratual:
		1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato**.**
1. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

 A fundamentação da contratação para a elaboração de elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021.

 Será uma instituição que vai ser localizado na rua Carlos Gardel, em Santo Antônio do Sudoeste – PR, em que visa atender à demanda educacional do Municipio. Com uma área aproximada de 4.000,00 m², a construção do novo prédio requer a contratação de serviços especializados para a elaboração de projetos, laudos, sondagem, documentos e levantamento planialtimétrico.

 O aumento da demanda por educação do Município exige a ampliação da infraestrutura, a elaboração de projetos, laudos e levantamento planialtimétrico é crucial para a regularização documental junto aos órgãos competentes, assegurando conformidade com as normativas legais.

 A execução de sondagens geotécnicas é essencial para garantir a estabilidade e segurança da construção, contribuindo para a qualidade do empreendimento.

|  |
| --- |
| 1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto para a contratação de empresa para a elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR, será estruturada da seguinte forma:Levantamento das necessidades educacionais e espaciais da comunidade.Identificação do terreno na rua Carlos Gardel para a construção.Contratação de empresa especializada para desenvolver projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, entre outros, considerando as normativas vigentes e as especificidades da instituição educacional.Elaboração de toda a documentação técnica necessária para a regularização junto aos órgãos competentes.Realização de levantamento planialtimétrico para obter informações precisas sobre o terreno e subsidiar o desenvolvimento dos projetos.Verificação da conformidade da obra com os requisitos estabelecidos, garantindo a qualidade e segurança.Relatório de sondagem que apresente dados detalhados sobre as características do solo e recomendações para a fundação da edificação.Elaboração de todos os documentos necessários para a regularização do projeto junto aos órgãos competentes, incluindo alvarás, licenças e demais autorizações.Detalhamento do cronograma de execução dos serviços, considerando prazos para cada etapa do ciclo de vida do objeto.Projetos que atendam às normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade e segurança da edificação.A especificação do produto e a descrição do ciclo de vida do objeto buscam assegurar a qualidade, legalidade e eficiência na contratação dos serviços necessários para elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR., proporcionando uma solução completa e alinhada com as normativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021).**
	1. Os requisitos da contratação para a elaboração de projetos, laudos, sondagem, documentos e levantamento planialtimétrico para a elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, será delineado da seguinte forma:
	2. Comprovação da experiência da empresa em projetos semelhantes, especialmente na área educacional.
	3. Apresentação do Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos responsável pelos projetos, destacando a qualificação e experiência dos profissionais envolvidos.

 Prazos e Cronograma* 1. Estabelecimento de prazos claros para a entrega de cada fase dos serviços, considerando a agilidade necessária sem comprometer a qualidade.
	2. Apresentação de um cronograma detalhado, indicando as datas de início e término de cada etapa, desde a coleta de informações até a entrega final da documentação.
	3. Garantias e Responsabilidades
	4. Oferecimento de garantias para a qualidade técnica dos projetos, assegurando a correção de eventuais falhas detectadas após a entrega.
	5. Especificação clara das responsabilidades técnicas da empresa contratada, incluindo suporte durante a execução da obra e esclarecimentos sobre os projetos.
	6. Transparência e Comunicação
	7. Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, assegurando a regularidade da empresa para contratação.
1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).
	1. O modelo de execução do objeto para a contratação de empresa para elaboração de projetos, laudos, sondagem, documentos e levantamento planialtimétrico para a elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021, será estruturado da seguinte maneira:
	2. Coleta de informações necessárias para a elaboração dos projetos, considerando as necessidades educacionais, regulamentações locais e especificidades do terreno.
	3. Elaboração de toda a documentação técnica necessária para a regularização junto aos órgãos competentes.
	4. Submissão dos projetos e documentos às autoridades competentes para análise e aprovação.
	5. Caso necessário, realização de ajustes nos projetos com base nas orientações das autoridades, garantindo a conformidade com as normativas.
	6. Execução do levantamento planialtimétrico do terreno, gerando plantas detalhadas.
	7. A empresa contratada para a elaboração dos projetos oferece suporte técnico durante a fase de construção, esclarecendo dúvidas e garantindo a fidelidade à documentação técnica.
	8. Acompanhamento da conclusão da obra, verificando a conformidade com os projetos aprovados.
	9. Encerramento formal do contrato, com a devida prestação de contas e entrega de todos os documentos pertinentes.
2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples.**6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).**6.4.** O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK.E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.brTelefone: 46 99117-2002**6.5.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).**6.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais.**6.7.** O gestor(a) do contrato senhor(a) ALEX GOTARDI, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art21)).**6.8**. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11246.htm#art21)).1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).
	1. **Do Recebimento**

O objeto será recebido, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável e com acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.O projeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.**7.2. Prazo de pagamento**O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**
	1. A definição da forma e critérios de seleção do fornecedor para a contratação de empresa para a elaboração de levantamento topográfico com área aproximada de 4.000,00 m², na rua Carlos Gardel em Santo Antônio do Sudoeste – PR, que será elaborada conforme os seguintes termos, considerando o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021:
	2. A seleção do fornecedor será realizada por meio de um processo licitatório, obedecendo às normas e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
	3. Adoção da modalidade de licitação adequada, considerando a complexidade e características específicas do objeto, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a instituição.
	4. Análise do preço proposto pela empresa, considerando a relação custo-benefício e a competitividade em comparação com outras propostas.
	5. Exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais, assegurando a regularidade fiscal da empresa.
	6. Verificação de certidões negativas de débitos trabalhistas para garantir que a empresa está em conformidade com as obrigações trabalhistas.
	7. Análise da capacidade operacional e técnica da empresa para a realização simultânea dos serviços, garantindo a eficiência e qualidade na execução.
	8. Publicação transparente dos resultados do processo de seleção, indicando a empresa vencedora e a justificativa para a escolha.
	9. Garantia de acesso à documentação referente à avaliação das propostas por parte dos interessados, respeitando a transparência do processo licitatório.

 1. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS.** (**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).**

**9.1** A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total da aquisição, no importe de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme anexo I neste Termo de Referência.**9.2** No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).**

As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo Departamento de Licitações, juntamente com a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças. Assim, valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**1. **São anexos a este TR:**

ANEXO I – VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha de formulação valor estimado)ANEXO III – 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS |
|  |

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 12 de dezembro de 2023.



ALEX GOTARDI

Secretário de Administração

**ANEXO I**

**PLANILHA DE FORMULAÇÃO VALOR ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Relação de Itens** | **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME** | **THAIS EDUARDA SAVI** | **ALEXANDRE MANOEL SCHEREINER - ME** | **Quantidade** | **Valor Total** |
| **01** | Levantamento topográfico planialtimétrico completo de lote, com área aproximada de 8.000,00 m², localizado na Rua Carlos Gardel, para implantação de escola – incluindo ART;- 10 Furos de sondagem SPT com profundidade variável (impenetrável), incluso mão de obra especializada, locação de equipamento para execução do serviço, laudo técnico e ART;- Adequação da planta de implantação arquitetônica da edificação no terreno baseada no projeto planialtimétrico;- Projeto arquitetônico da edificação respeitando os padrões estabelecidos pelo FNDE e contemplando planta de cobertura, plantas baixas, corte longitudinal, corte transversal, fachada,tabela de estatística – incluindo ART;- Projeto de paisagismo – incluindo ART;- Projeto de iluminação externa – incluindo ART;- Projeto de movimentação de solo indicandoníveis, platôs, curvas, muros necessários – incluindo ART;- Projeto de passarela interligando as edificações – incluindo ART;- Projeto de passeios permitindo acesso as edificações e garantindo acessibilidade –incluindo ART;- Projeto de calçadas nas ruas no entorno da escola – incluindo ART;- Relatório fotográfico da área de intervenção;- Memorial de justificativas para implantação da escola;- Planilha de áreas;- Memorial descritivo da edificação. | R$ 34.000,00 | R$ 37.900,00 | R$  | 01 | R$ 34.000,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Total por fornecedor** | **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME** | **THAIS EDUARDA SAVI** | **ALEXANDRE MANOEL SCHEREINER - ME** |  | **Total Geral** |
| R$ 34.000,00 | R$ 37.900,00 | R$ |  | **R$ 34.000,00** |

 **Responsável pela planilha: JAQUELINE L.W. SILVA Data: 12/12/2023**